

CAIXA Loterias S.A.

CNPJ nº 24.038.490/0001-83

NIRE nº 5330001700-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA LOTERIAS S.A.
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022.

I - Data, horário e local: vinte e oito de abril de 2022, às vinte horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

II – Presença: (i) Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da CAIXA e representante do Acionista Único CAIXA, designado por meio de Procuração concedida pelo Presidente, Pedro Duarte Guimarães; (ii) Senhor Matheus Neves Sinibaldi, Diretor-Presidente da CAIXA Loterias S.A.; (iii) Senhora Luciana Mourão Terra Goulart, matrícula c135212-6, RG.: 12.009.955 SSP-MG, inscrita sob o CPF.: 069.655.756-89, Secretária designada.

III – Mesa: (i) Senhor Matheus Neves Sinibaldi, Diretor-Presidente da CAIXA Loterias S.A., Presidente da Mesa, (ii) Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da CAIXA e representante do Acionista Único CAIXA; (iii) Senhora Luciana Mourão Terra Goulart, matrícula c135212-6, RG.: 12.009.955 SSP-MG, inscrita sob o CPF.: 069.655.756-89, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

V - Ordem do Dia: (a) Demonstrações Financeiras Anuais e Relatório de Administração 2021; (b) Aprovar a Remuneração Global dos Dirigentes (RGD), referente ao período de abril/2022 a março/2023 – RGD 2022/2023.

VI - Deliberação: a Assembleia Geral Extraordinária apreciou e decidiu, no uso de suas competências estatutárias, sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir:

Em caráter preliminar:

a. **Aprovou** (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, incluindo leitura do mapa sintético de votação, e (ii) a lavratura da ata em forma de sumário

AGOE-28/04/2022



Página 1 de 3



dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A.") e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, §2º da Lei das S.A.

No âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

a. **Aprovou** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório do Auditor Independente, em virtude do cumprimento do rito estatutário e legal, bem como dos opinamentos favoráveis da Auditoria Independente, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal.

b. **Aprovou** a Remuneração Global dos Dirigentes – RGD, para o período de abril de 2022 a março de 2023, em até R\$ 2.203.922,57 (dois milhões, duzentos e três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), excluídos os valores de INSS e FGTS e sem reajustes, na forma da planilha proposta, nos seguintes termos:

- i. fixou em até R\$ 1.991.583,13 (um milhão, novecentos e noventa e mil, quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), o montante global a ser pago à Diretoria Executiva da Companhia, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;
- ii. fixou em até R\$ 335.272,78 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023;
- iii. fixou os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios;
- iv. recomendou a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, conforme tabela resumo mencionada, atendo-se aos limites definidos nos itens "i" e "ii", acima;
- v. vedou expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- vi. vedou o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152;

AGOE- 28/04/2022



Página 2 de 3



vii.caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

viii.esclareceu que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;

ix.caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;


x.condicionou o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente;

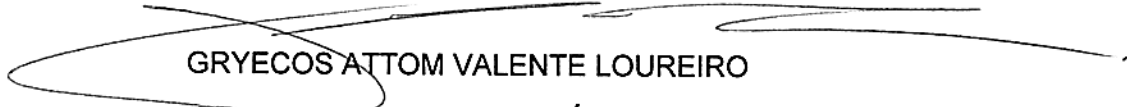
xi.esclareceu que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

xii.condicionou o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.


MATHEUS NEVES SINIBALDI
Presidente da Mesa


LUCIANA MOURÃO TERRA GOULART
Secretária


GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO
Representante do Acionista Único CAIXA

